



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.002, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

## Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

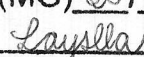
**Art. 1º.** Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor **Regis Dornelas Pinto**, CPF: 102.608.666-36, Diretor de Comunicação, na proporção de 2% (dois por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

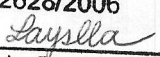
**Parágrafo único** – O servidor apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 131 horas, anexados em requerimento protocolado no dia 21/03/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de março de 2025,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25 / 03 / 25  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado em 25 / 03 / 25  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006  
  
Servidor Responsável